

**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**  
**Companhia de Saneamento Municipal**  
**Lei Orçamentária Anual**

SIGLA	ÓRGÃO	TITULAR	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
<b>CESAMA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração Indireta</li> <li>• Empresa pública com autonomia financeira e administrativa</li> <li>• Compõe, juntamente com o DEMLURB, o nível de Implementação Descentralizada de Políticas Setoriais vinculadas a SG</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Júlio César Teixeira</li> <li>• Diretor-Presidente</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Presidência</li> <li>• <b>Assessorias:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Comunicação e Ouvidoria</li> <li>- Planejamento e Regulação</li> <li>- Interna</li> <li>- Riscos e Controle Interno</li> </ul> </li> <li>• Procuradoria Jurídica</li> <li>• Secretaria de Governança</li> <li>• <b>Diretorias:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Financeira e Administrativa</li> <li>- Técnico Operacional</li> </ul> </li> <li>Desenvolvimento e Expansão</li> </ul>
<b>Legislação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei nº 1.873 de 1º de agosto de 1963</li> <li>• Decreto nº 579 de 22 de janeiro de 1964</li> <li>• Lei nº 2.139 de 11 de novembro de 1964</li> <li>• Lei nº 2.460 de 22 de março de 1966</li> <li>• Lei nº 2.507 de 18 de maio de 1966</li> <li>• Lei nº 2.513 de 25 de maio de 1966</li> <li>• Decreto nº 733 de 30 de janeiro de 1967</li> <li>• Lei nº 3.170 de 12 de fevereiro de 1969</li> <li>• Lei nº 3.440 de 06 de maio de 1970</li> <li>• Lei nº 7.762 de 12 de julho de 1990</li> <li>• Lei nº 8.294 de 21 de setembro de 1993</li> <li>• Decreto nº 8.631 de 18 de agosto de 2005</li> <li>• Lei nº 13.473 de 21 de dezembro de 2016</li> <li>• Lei nº 13.637 de 28 de dezembro de 2017</li> </ul>		

**• Atribuições**

- Estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas, de direito público ou privado, as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação do sistema público de abastecimento de água potável e de esgoto sanitário.
- Desenvolver ações que contribuam para a preservação do meio ambiente, em especial dos recursos hídricos disponíveis no município e trabalhar para a despoluição do rio Paraíba.
- Estar permanentemente atentos a um programa de redução de perdas físicas e financeiras buscando além do equilíbrio econômico-financeiro, o atendimento e satisfação do usuário, com a qualidade dos serviços prestados e a prática de tarifas justas e adequadas.
- Desenvolver programa que vise o fortalecimento institucional da Cesama e do Governo Municipal.
- Desenvolver programas que promovam a transparência das ações realizadas pela Cia, buscando com isto metas de desempenho para avaliação e aplicação de direções empresariais.
- Operar, manter, conservar e explorar diretamente os serviços de água potável e esgoto sanitário.
- Promover estudos e pesquisas para o aperfeiçoamento dos serviços e manter intercâmbio com entidades que atuem no campo do saneamento.
- Prestar serviços vinculados à sua finalidade a terceiros, mediante contratação, inclusive em outros municípios.

- Exercer quaisquer outras atividades e pesquisas relacionadas à preservação dos cursos d'água do Município, bem como as relacionadas com os sistemas públicos de água potável e esgoto sanitário

c  
o  
m  
p  
a  
t  
í  
v  
e  
i  
s

c  
o  
m

s  
u  
a  
s

f  
i  
n  
a  
l  
i  
d  
a  
d  
e